

Sumário

Poder Executivo

Comissão Permanente de Licitação.....1a2

Págs.

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0338/2024

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0338/2024 – PMPF, OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO/EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TODAS AS FASES DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, INCLUINDO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, GERENCIAMENTO DAS INSCRIÇÕES, SEGURANÇA LOGÍSTICA, ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1011/2024 – PMPF - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2024 – PMPF. OBJETO DO ADITIVO: 25% acrescido ao valor do contrato acima citado, ou seja 100.000,00 (Cem mil reais). CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB - CNPJ Nº 09.072.455/0001-97, Neste ato Representado pelo Sr. IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR; CONTRATADO: INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 07.479.030/0001-71. Assinado em 27/02/2025.

Documento assinado digitalmente
IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR
Data: 27/02/2025 14:11:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;
Redator: Bruno José de Melo Trajano.
Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB
CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro
CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081
E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2024
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0021/2024

Devido a rescisão contratual com a empresa S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 05.428.496/0001-12, foi convocada a empresa melhor classificada para assumir o quantitativo restante, qual seja de trinta e quatro mil, seiscentos e vinte resmas, visto que essa já havia entregue duas mil, trezentos e oitenta do objeto especificado abaixo, conforme quadro a seguir:

ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
CNPJ: 45.264.257/0001-99.
Item: 01
Valor: R\$ 787.605,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RESMA DE PAPEL A4 210MMX297MM, COM 500 FOLHAS, 75G/M².	RESMA	34.620	SUZANO	22,75	787.605,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O referido anexo da Ata de Registro de Preços terá a vigência de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Semanário Oficial do Município de Pedras de Fogo-PB, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pedras de Fogo/PB, 24 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR
Data: 26/02/2025 15:05:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IVANILDO FELIX PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS:06296857462
Data: 2025.02.24 10:56:41-0300

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Documento assinado digitalmente
HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Data: 26/02/2025 15:39:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
IVANILDO FELIX PEREIRA JUNIOR
Data: 26/02/2025 09:09:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ATEC-ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 45.264.257/0001-99

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1027/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2024

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 150 - Centro - Pedras de Fogo - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 1027/2024 que objetiva o: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDOS (KIT NATALIDADE) DESTINADOS AO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO – CNPJ nº 09.072.455/0001-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Semanário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação que a precedeu, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1027/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

DANILLO MATHIAS
DE
MORAES:2161618388
Data: 2025.02.24
14:03:11-0300

Assinado de forma digital por
DANILLO MATHIAS DE
MORAES:2161618388
Data: 2025.02.24
14:03:11-0300

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

DANILO MATHIAS DE
MORAIS/2161683888
Assinado de forma digital por DANILO MATHIAS DE MORAIS/2161683888
Data: 2025.02.24 10:23:28
+01'00'

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 1027/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- Condafé Comercio de Roupas Ltda – CNPJ Nº 10.430.444/0001-10

Item(s): Lote único

Valor: R\$ 214.464,00

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca/ modelo	Valor unit. Valor total
01	KIT Body, c/ 03 peças para bebê de manga longa, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano -tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	UND	400	Própria/ Próprio	16,89 6.756,00
02	KIT Body, c/ 03 peças para bebê de manga curta, Gola expansível, abotoamento por botões de pressão localizados nas entrepernas. Composição: 97% algodão, 03% elastano -tamanho P. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	UND	400	Própria/ Próprio	19,11 7.644,00
03	Saída de maternidade, tamanho P, 01-Macacão 01-Boina,01- Par Luvas,01-Manta 0,75 X 0,75 Cm, malha 100% algodão, nas cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	UND	400	Própria/ Próprio	42,54 17.016,00
04	Fralda tecido, 100% algodão, Tamanho: 70 X 70CM ,PCT, 05 unidades, Cor: Branco.	UND	400	Própria/ Próprio	14,01 5.604,00
05	Fralda tecido, 100% algodão, Tamanho: 70 X 70CM ,PCT, 05 unidades, Cor: colorida.	UND	400	Própria/ Próprio	14,01 5.604,00
06	Toalha de Banho com Capuz, com Forro de Fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. Cores:rosa, azul, verde bebe e amarelo claro.	UND	400	Própria/ Próprio	16,84 6.736,00
07	Meia lisa com calcanhar verdadeiro para bebê recém-nascido, fabricada com tecido 65% algodão / 31% poliamida / 4% elastano. Tamanho: de 00 a 06 meses - embalagem c/03 pares.	UND	800	Própria/ Próprio	6,43 5.144,00
08	Pente e escova para bebê, Escova com cerdas de nylon, macias antialérgica - Pente com bolinhas nas pontas para massagear o couro cabeludo do bebê. Cor: azul, rosa e amarelo, verde claro	UND	800	Mamita/ Mamita	9,57 7.656,00

DANILO MATHIAS DE
MORAIS/2161683888
Assinado de forma digital por DANILO MATHIAS DE MORAIS/2161683888
Data: 2025.02.24 10:24:11
+01'00'

09	KIT BERÇO 12 PEÇAS: Protetor de Berço: 01 cabeceira com zíper 01 Lateral com zíper 01 Almofada grande 02 almofadas menores Protetor Interno: 02 rolinhos com zíper 01 sobre lençol 01 lençol de baixo com elástico 01 trocador 01 Mosquiteiro Varal de tule com viés 01 Bandô decorativo. Tecidos 100% Poliéster Enchimento em Manta Cor: rosa, azul marinho, verde claro, amarelo	UND	400	Própria/ Próprio	156,47 62.588,00
10	Manta de bebê confeccionada com tecido 100 % algodão, forrada,Bordada nas cores azul, rosa, amarelo e verde claro,Fita de cetim de acordo com a cor da manta. Possui as seguintes medidas: 84 cm de largura x 88 cm de comprimento.	UND	400	Própria/ Próprio	13,44 5.376,00
11	Fralda descartável Infantil, tamanho Pequeno (P), gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamentos, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, tecido interno macio, embalada em pacote com no mínimo 32 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	UND	400	Classic/ Classic	29,00 11.600,00
12	Banheira para Bebê, Material: Plástico, resistente, atóxico. Capacidade mínima 20 litros. Medidas: 73 cm x Largura: 39,5 cm x Altura: 25 cm. Cores: rosa, azul, verde e amarelo.	UND	400	Adoleta/ Cajovil	28,01 11.204,00
13	Conjunto de bebê, composta por 01 camiseta manga longa e 01 Calça comprida, com elástico na cintura e com punho na barra. Material: 100% Algodão Tamanho P (MIJAOZINHO E PAGAOZINHO), cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	UND	400	Própria/ Próprio	13,46 5.384,00
14	Cueiro para bebê, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. Material: tecido 100% Algodão. Cores: rosa, azul, verde bebe e amarelo claro. Pacote com 01 unidades.	UND	400	Própria/ Próprio	15,58 6.232,00
15	Bolsa para maternidade, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, metais cromados, com bolso de zíper externo, com compartimentos internos com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordada com desenhos infantis, dimensões mínimas: comp .x alt x prof) 37x25x17 cm. Cores: rosa,	UND	400	Própria/ Próprio	49,92 19.968,00

DANILO MATHIAS
MORAIS/2161683888
Assinado de forma digital por DANILO MATHIAS DE MORAIS/2161683888
Data: 2025.02.24 10:23:28
+01'00'

	azul, verde água e amarelo claro.				
16	Jogo de lençol de berço, composto por 03 peças: 1 Lençol de cima 0,90 cm x 1,50m. 1 Lençol de malha, com elástico 70cm x 1,30m x 40cm, 1 Fronha 30cm x 35cm. Material: 100% algodão antialérgico. Cores: rosa, azul, verde água e amarelo claro.	UND	800	Própria/ Próprio	26,11 20.888,00
17	Camista Kit com 3 Camisetas com estampa bordada, tamanho P, medindo aproximadamente 30cm de comprimento; 20cm de largura, tecido 100% algodão. Cores: variadas (verde, azul, amarelo, rosa).	UND	800	Própria/ Próprio	11,33 9.064,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedras de Fogo-PB.

Pedras de Fogo/PB, 24 de fevereiro de 2025.

JULIANA XIMENES
LOPES DE
MEDEIROS:062968
57462

Assinado de forma digital por JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS:06296857462
Dados: 2025.02.24 10:53:55 -03'00'

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

DANILO MATHIAS DE
MORAIS/2161683888
4

Assinado de forma digital por DANILO MATHIAS DE MORAIS/2161683888
Dados: 2025.02.24 10:23:11 -03'00'

CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
CNPJ: 10.430.444/0001-10